



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Sexta-feira • 21 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1722

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila publica:

- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico Nº 64/2021 – Registro de Preços - Processo Administrativo Nº. 3.614/2021.
- Extrato de Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 065/2021 - Processo Administrativo Nº. 3711/2021. Empresa: Microsens S/A
- Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 065/2021 – Registro de Preços. Empresa: Microsens S/A
- Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 065/2021 – Registro de Preços. Empresa: CANDANGO Atacarejo Distribuidora e Comercio Varejista de Eletrodomésticos Ltda - ME
- Ata IV Sessão - Credenciamento n. 05/2021
- Errata da Publicação de Convocação para Entrevista Processo Seletivo 002/2021



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Homologações



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.614/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: EQUIPAMENTO PERMANENTE (aparelho de raio X odontológico, armário, mesa de escritório, cadeira mocho, autoclave e compressor odontológico) para atender a demanda da Saúde Bucal, a serem custeados com recursos vinculados conforme Portaria nº 2.684 de 02 de outubro 2020.

Empresa: MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME.

- DETENTORA DO MENOR PREÇO POR ITEM.
- VALOR TOTAL ITEM 2: R\$ 1.898,00 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais).
- VALOR TOTAL ITEM 3: R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais).
- VALOR TOTAL ITEM 4: R\$ 982,00 (novecentos e oitenta e dois reais).
- ITENS 1 E 5 FRACASSADOS.
- ITEM 6 DESERTO.

Data da Homologação: 20/01/2022.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne França Dórea – Pregoeira Oficial

Atas



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3711/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos Eletroeletrônicos, sendo **Telefones Móveis (Celulares)**, que serão para atender as necessidades dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, auxiliando no desenvolvimento de suas funções e na execução de seus serviços. Aquisição de equipamento de informática do tipo **Tablet** para auxiliar no processo de ensino e aprendizagem dos alunos do 8º e 9º anos do ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Dias d'Ávila e utilização pelos professores em sala de aula.

EMPRESA: MICROSENS S/A

LOTE II AQUISIÇÃO DE TABLETS: R\$ 2.687.300,00 (Dois milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos reais)

Data da Assinatura: 19 /01/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por: Karynne França Dórea – Presidente da COPEL do Município de Dias D'Ávila.

Alberto Pereira Castro - Prefeito

Fl.1/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos **19** dias do mês de **janeiro** de **2022**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabireza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Alberto Pereira Castro**, CPF nº 543.517.665-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.421/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 3.711/2021** e HOMOLOGADA, no dia **18/01/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 065/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

1 – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos Eletroeletrônicos, sendo **Telefones Móveis(Celulares)**, que serão para atender as necessidades dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, auxiliando no desenvolvimento de suas funções e na execução de seus serviços. Aquisição de equipamento de informática do tipo **Tablet** para auxiliar no processo de ensino e aprendizagem dos alunos do 8º e 9º anos do ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Dias d'Ávila e utilização pelos professores em sala de aula, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. MICROSENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 78.126.950/0011-26**, estabelecida na Rod. Governador Mario Covas nº 882, Armazém 01 mezanino 01 Box 6 Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP 29.157-100, através de seu representante legal o **Sr. LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 4.383.926-8 SSP/PR e CPF nº 844.724.729-53.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE II AQUISIÇÃO DE TABLETS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	MARCA/ MODELO	PEDID O MÍNIMO	PEDID MÁXIM O	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TABLET - Sistema operacional Android 11; Processador: Velocidade: 2.3GHz, 1.8GHz Octa Core; Tela: Tamanho: 8.7" (220.5mm); Resolução: 1340 x 800 (WXGA+); Tecnologia: TFT; Profundidade de Cor: 16 Milhões; Câmera: Resolução Camera Traseira: 8.0 MP; Foco Automático - Câmera Traseira; Resolução - Câmera Frontal: 2.0 MP; Resolução - Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps; Memória RAM: Capacidade: 3 GB; Memória Total Interna (GB)*: 32 GB *; Memória Disponível (GB)*: 19,5 GB; Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (até 1 TB); Rede / Bandas: - 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66 (AWS-	UND	SAMSUNG MOD.GAL AXY TAB A7 LITE (SM-T225NZAP ZTO)	01	2.500	R\$ 1.074,92	R\$2.687.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.2/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

<p>3); 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300); Conectividade: Versão de USB: USB 2.0; Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm, Estéreo (Padrão P2); Wi-fi: 802.11 a / b / g / n / ac 2,4 G + 5 GHz, VHT80; Wi-Fi Direct; Bluetooth v5.0; Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP; PC Sync: Smart Switch (Versão para PC);</p>										
<p>VALOR TOTAL R\$ 2.687.300,00 (Dois milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos reais)</p>										

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 065/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

2 – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei Nº. 8.666/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos, quando couber:

2.2.1. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2. **definitivamente**, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

3 – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.3/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A Prefeitura de Dias d'Ávila poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à Comissão Gerenciadora da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão Gerenciadora, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do §2º, artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá a Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da Comissão Gerenciadora, autorizada, pelo(a) respectivo Secretário(a), poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da Comissão Gerenciadora, autorizada, pelo (a) respectivo Secretário(a), deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o nos termos do artigo 16, do § 4º, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

4 – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo de 30(trinta) dias, contados apartir do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Município de Dias d'Ávila, Almoxarifado Central da PMDD, na Av. Raul Seixas, s/n, bairro Centro;

4.2. Será convocado um representante da PMDD, para exercer a fiscalização sobre o objeto licitado, para registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à(s) licitante(s) vencedora(s), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

4.3. Os equipamentos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento;

4.4. A entrega do objeto deverá ser em dias úteis no horário das 08 às 16horas;

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos nos prazos de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.6. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pela empresa fornecedora;

4.7. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato oriundo deste processo licitatório;

4.8. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência e anexos, bem como nas demais cláusulas descritas no Edital de Licitação;

4.9. A empresa fornecedora deverá apresentar, juntamente com os equipamentos, no ato da entrega dos mesmos, documento de declaração de garantia que os equipamentos são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação;

4.10. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne à entrega do objeto licitado;

4.10. No momento do recebimento e aceitação dos materiais, serão observados o prazo de garantia, bem como as disposições contidas nos art. 73 a 75 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das normas e condições constantes deste Edital e seus anexos;

4.11. Todos os produtos, objeto desta licitação, deverão ser devidamente entregues prontos para serem usados, incluindo o fornecimento de manual de instalação e todos os acessórios necessários (parafusos, porcas, cabos e outros);

4.12. Os mesmos devem também estar isentos de quaisquer defeitos de fabricação, amassados ou arranhões. Caso algum produto apresente defeito, será imediatamente devolvido à contratada para substituição em um prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, sob pena das sanções previstas neste instrumento;

4.13. O(s) produto(s) fornecido(s), deverá(ão) ter o mesmo nome comercial e fabricante (marca) do que foi apresentado na proposta comercial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.4/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

4.14. As entregas deverão obedecer ao exigido nas ordens de fornecimento, quanto aos quantitativos, valores, prazos e especificações, não sendo permitido a entrega ou faturamento parcial ou ainda em desconformidade com o edital e seus anexos;

4.15. Com o propósito de evitar transtornos no momento da entrega, solicitamos das empresas contratadas, quando a mesma for realizada por transportadora, que seja disponibilizado por conta da contratada, pessoa responsável para acompanhar e conferir esta entrega e em quais condições os mesmos chegaram, vez que as transportadoras não permitem a conferência dos produtos e sim, apenas a conferência de volumes. Gentileza também, fazer constar na nota fiscal o local de entrega;

4.16. A entrega dos equipamentos nos locais determinados, será de total responsabilidade da Contratada, cabendo a mesma qualquer despesa adicional quanto a frete, embalagens, carga ou descarga dos produtos.

5 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

5.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresse reconhecimento do (s) gestor (es).

6 – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

6.1.2. não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;

2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.421/2015, nas seguintes hipóteses:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.5/7



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

III - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento/Serviço firmado;

IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

V - em razões de interesse público, devidamente justificado.

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº. 1.421/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.3. A **fiscalização** e o **Gerenciamento** da Ata de Registro de Preços ocorrerá da seguinte forma:

- **Gerenciamento:** Será responsável pelo gerenciamento o Sr. Carlos André Freire, coordenador. Mat. 23248;
- **Fiscalização:** Será responsável pela fiscalização o Sr. Ailton Santos Carvalho, professor, Mat. 2235.

9 – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;
- comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, através da **Comissão Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;
- Entregar os produtos com garantias contidas na especificação de cada item.
- Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.6/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- XV. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;
- XVI. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.
- XVII. **A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;**
- XVIII. **Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**
- XIX. **O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, comum a versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.**
- XX. **Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078 de 1990);**
- XXI. **Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;**
- XXII. **Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
- XXIII. **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- XXIV. **Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;**
- XXV. **Cumprir as orientações do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;**
- XXVI. **Arcar com todas as despesas com tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;**
- XXVII. **Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;**
- XXVIII. **Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;**
- XXIX. **Responder perante a CONTRATANTE, por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência de prestação de serviços, mesmo nos casos que envolvam decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;**
- XXX. **Ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração em decorrência dos serviços.**
- XXXI. **GARANTIA:**
- XXXII. **A garantia de funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos será pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota fiscal, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;**
- XXXIII. **Durante a garantia, deverão ser substituídas, sem ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;**
- XXXIV. **A licitante vencedora deverá no ato da sua contratação apresentar a relação com o endereço e telefone das assistências técnicas autorizadas, mais perto do município de Dias d'Ávila;**
- XXXV. **A CONTRATANTE será responsável por enviar o equipamento à assistência técnica dos equipamentos para prestação dos serviços de garantia e suporte técnico (Garantia Balcão);**
- XXXVI. **A CONTRATADA deverá tomar providências em solucionar o problema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da entrega do equipamento com defeito;**
- XXXVII. **Caso a CONTRATADA não consiga solucionar o problema dentro do nível mínimo de serviço exigido, a mesma deverá substituir o equipamento em questão em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da abertura do chamado, sem ônus adicionais a CONTRATANTE;**
- XXXVIII. **Para a comprovação da garantia deverá ser apresentada a cópia do documento fornecida pelo fabricante do equipamento, no momento da entrega, junto a nota fiscal. Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante for menor, deverá ser juntada declaração da empresa vencedora, referente à extensão do prazo, até o exigido neste edital;**
- XXXIX. **O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.7/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.421/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, 19 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
ALBERTO PEREIRA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

MICROSENS S/A
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG: _____ SSP/ _____ RG: _____ SSP/ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.1/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos **19** dias do mês de **janeiro** de **2022**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabieza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Alberto Pereira Castro**, CPF nº 543.517.665-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.421/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 3.711/2021** e HOMOLOGADA, no dia **18/01/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 065/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

1 – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos Eletroeletrônicos, sendo **Telefones Móveis (Celulares)**, que serão para atender as necessidades dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, auxiliando no desenvolvimento de suas funções e na execução de seus serviços. Aquisição de equipamento de informática do tipo **Tablet** para auxiliar no processo de ensino e aprendizagem dos alunos do 8º e 9º anos do ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Dias d'Ávila e utilização pelos professores em sala de aula, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1 CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.586.321/0001-22**, estabelecida na Quadra CSC 10, Lote 02, Loja 03, Subsolo - Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP 72.016-105, através de seu representante legal, a Sr. **MARCELO MARQUES MENDONÇA**, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 2753901 SSP/DF e CPF nº 037.316.621-40.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE I APARELHOS TELEFÔNICOS MÓVEIS (CELULARES)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	MARCA/ MODELO	PEDIDO MÍNIMO	PEDID O MÁXIM O	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL; Sistema Operacional Android 11; Sim Card Nano; Dual Sim Dual stand-by; GsmQuad Band (850/900/1800/1900); HSPA+ SIM; LTE SIM; Velocidade máxima de download 390 Mbps; Velocidade máxima de upload 150 Mbps; Processador 2x 1.8 GHz Cortex-A75 + 6x 1.8 GHz Cortex-A55; Chipset T700 Unisoc; 64 Bit SIM; GPU Mali-G52 3EE; RAM 4 GB; Memória Expansível Slot híbrido SIM/MicroSD MicroSD XCatè 256GB; Polegadas 6.5; Resolução 720 x 1600 pixel; Densidade de pixels 270 ppi; Tipo IPS LCD; FPS 90 Hz; Cores 16 milhões; Megapixel 48 Mp + 8 Mp + 2 Mp + 2 Mp; Resolução 4000 x 3000 pixel; Tamanho do Sensor 1/2 " + 1/4 "; Aperture Size F 1.7 + F 2.2 + F 2.4 + F 2.4; Estabilização Digital; Ângulo máximo 118 °; Autofoco; Foco por toque; Flash LED; HDR ; Câmera Frontal 8 Mp F 2.2; Resolução da gravação Full HD; Auto focagem de vídeo; FPS da gravação 60 fps; Vídeo Câmera Frontal Full HD, 30fps; Opções da Câmera Frontal HDR; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac; Bluetooth 5.0 com A2DP/LE; USB Type-C 2.0; GPS A-GPS/GLONASS/Galileo; Acelerômetro; Proximidade; Giroscópio; Impressão digital;	UND	MOTORO LA MOTO G20	01	80	R\$1.645,00	R\$131.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.2/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

	Radio FM; Vibração; Viva Voz; Wi-Fi Direct; Wi-Fi hotspot; Bateria Ampere 5000 mAh.						
02	APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL; Sistema Operacional Android 11; SimmCard Nano; Dual Sim Dual stand-by; GsmQuad Band (850/900/1800/1900); HSPA+; LTE; Velocidade máxima de download 390 Mbps; Velocidade máxima de upload 150 Mbps; Processador 4x 2.0 GHz Kryo 260 Gold + 4x 1.8 GHz Kryo 260 Silver; Chipset Snapdragon 662 Qualcomm SM6115; 64 Bit; GPU Adreno 610; Memória RAM 4GB; Memória Expansível Slot híbrido SIM/MicroSD MicroSDXCaté 1024 GB; Polegadas 6.5; Resolução 720 x 1600 pixel; Densidade de pixels 269 ppi; Tipo IPS LCD; FPS 90 Hz; Cores 16 milhões; Megapixel 64 Mp + 8 Mp + 2 Mp + 2 Mp; Resolução 9238 x 6928 pixel; Tamanho do Sensor 1/1.97" + 1/4"; Aperture Size F 1.7 + F 2.2 + F 2.4 + F 2.4; Estabilização Digital Ângulo máximo 118 °Autofoco; Foco por toque; Flash LED; HDR; Localização; Detecção facial; Detecção de sorriso; Câmera Frontal 13 Mp F 2.2; Resolução da gravação Full HD; Auto focagem de vídeo; FPS da gravação 60 fps; Estabilização de vídeo; Vídeo Câmera Frontal Full HD, 30fps; Opções da Câmera Frontal HDR/Face Detection; Wi-Fi 802.11; a/b/g/n/ac; Bluetooth 5.0 com A2DP/LE; USB Type-C 2.0; GPS A-GPS/GLONASS/Galileo; Acelerômetro; Proximidade; Giroscópio; Impressão digital; Gesto; Radio FM; Vibração; Viva Voz; Outros Wi-Fi Direct; Wi-Fi hotspot; Tipo LiPo; Bateria Ampere 5000 mAh.	UND	MOTOROLA MOTO G30	01	40	R\$ 2.149,00	R\$ 85.960,00
03	APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL; Sistema Operacional Android 11; Sim Card Nano; Dual Sim Dual stand-by; GsmQuad Band (850/900/1800/1900); HSPA+ SIM; LTE; 5G; Velocidade máxima de download 7500 Mbps; Velocidade máxima de upload 3000 Mbps; Processador 1x 3.2 GHz Kryo 585 + 3x 2.42 GHz Kryo 585 + 4x 1.80 GHz Kryo 585; Chipset Snapdragon 870 Qualcomm SM8250-AC; 64 Bit SIM; GPU Adreno 650; Memória RAM 12GB; Memória Expansível MicroSD; Polegadas 6.7; Resolução 1080 x 2520 pixel; Densidade de pixels 409 ppi; Tipo IPS LCD FPS 90 Hz; Cores 16 milhões; Megapixel 64 Mp + 16 Mp + 2 Mp; Resolução 9238 x 6928 pixel; tamanho do Sensor 1/1.2"; Aperture Size F 1.7 + F 2.2 + F 2.4; Estabilização Digital; Autofoco; Foco por toque; Flash LED; HDR; Localização; Detecção facial; Detecção de sorriso; Câmera Frontal 16 Mp F 2.2 8 Mp; Resolução da gravação 4K (2160p); Auto focagem de vídeo; FPS da gravação 30 fps; Estabilização de vídeo; Slow Motion 240 fps; DualRec; StereoSoundRec; Foto em Vídeo; Vídeo Câmera Frontal Full HD, 30fps; Opções da Câmera Frontal HDR; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax; Bluetooth 5.1 com A2DP/LE; USB Type-C 2.0; NFC SIM; GPS A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo /LTEPP/SUPL;	UND	MOTOROLA MOTO G100	01	25	R\$ 3.769,00	R\$ 94.225,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.3/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Acelerômetro; Proximidade; Giroscópio; Bússola; Impressão digital; Vibração; Viva Voz ; Outros Wi-Fi Direct; Wi-Fi hotspot; Tipo LiPo; Bateria Ampere 5000 mAh.							
VALOR TOTAL R\$ 311.785,00 (Trezentos e onze mil e setecentos e oitenta e cinco reais)							

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 065/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

2 – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei Nº. 8.666/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos, quando couber:

2.2.1. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2. **definitivamente**, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

3 – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A **Prefeitura de Dias d'Ávila** poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do §2º, artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá à Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.4/7



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o nos termos do artigo 16, do § 4º, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

4 – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Município de Dias d'Ávila, Almoxarifado Central da PMDD, na Av. Raul Seixas, s/n, bairro Centro;

4.2. Será convocado um representante da PMDD, para exercer a fiscalização sobre o objeto licitado, para registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à(s) licitante(s) vencedora(s), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

4.3. Os equipamentos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento;

4.4. A entrega do objeto deverá ser em dias úteis no horário das 08 às 16horas;

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos nos prazos de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.6. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pela empresa fornecedora;

4.7. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato oriundo deste processo licitatório;

4.8. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência e anexos, bem como nas demais cláusulas descritas no Edital de Licitação;

4.9. A empresa fornecedora deverá apresentar, juntamente com os equipamentos, no ato da entrega dos mesmos, documento de declaração de garantia que os equipamentos são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação;

4.10. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne à entrega do objeto licitado;

4.10. No momento do recebimento e aceitação dos materiais, serão observados o prazo de garantia, bem como as disposições contidas nos art. 73 a 75 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das normas e condições constantes deste Edital e seus anexos;

4.11. Todos os produtos, objeto desta licitação, deverão ser devidamente entregues prontos para serem usados, incluindo o fornecimento de manual de instalação e todos os acessórios necessários (parafusos, porcas, cabos e outros);

4.12. Os mesmos devem também estar isentos de quaisquer defeitos de fabricação, amassados ou arranhões. Caso algum produto apresente defeito, será imediatamente devolvido à contratada para substituição em um prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, sob pena das sanções previstas neste instrumento;

4.13. O(s) produto(s) fornecido(s), deverá(ão) ter o mesmo nome comercial e fabricante (marca) do que foi apresentado na proposta comercial;

4.14. As entregas deverão obedecer ao exigido nas ordens de fornecimento, quanto aos quantitativos, valores, prazos e especificações, não sendo permitido a entrega ou faturamento parcial ou ainda em desconformidade com o edital e seus anexos;

4.15. Com o propósito de evitar transtornos no momento da entrega, solicitamos das empresas contratadas, quando a mesma for realizada por transportadora, que seja disponibilizado por conta da contratada, pessoa responsável para acompanhar e conferir esta entrega e em quais condições os mesmos chegaram, vez que as transportadoras não permitem a conferência dos produtos e sim, apenas a conferência de volumes. Gentileza também, fazer constar na nota fiscal o local de entrega;

4.16. A entrega dos equipamentos nos locais determinados, será de total responsabilidade da Contratada, cabendo a mesma qualquer despesa adicional quanto a frete, embalagens, carga ou descarga dos produtos.

5 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

5.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.5/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

6 – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 6.1.1.** ensejar o retardamento da execução do certame,
- 6.1.2.** não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços
- 6.1.3.** comportar-se de modo inidôneo,
- 6.1.4.** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- 6.1.5.** cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.421/2015, nas seguintes hipóteses:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;

III - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento/Serviço firmado;

IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

V - em razões de interesse público, devidamente justificado.

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº. 1.421/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.6/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

8.3. A fiscalização e o Gerenciamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá da seguinte forma:

- **Gerenciamento:** Será responsável pelo gerenciamento o Sr. Carlos André Freire, coordenador. Mat. 23248;
- **Fiscalização:** Será responsável pela fiscalização o Sr. Ailton Santos Carvalho, professor, Mat. 2235.

9 – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VII. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;
- VIII. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, através da **Comissão Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- IX. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;
- XI. Entregar os produtos com garantias contidas na especificação de cada item.
- XII. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- XIII. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- XIV. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.
- XV. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;
- XVI. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.
- XVII. **A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;**
- XVIII. **Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**
- XIX. **O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, comum a versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.**
- XX. **Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);**
- XXI. **Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;**
- XXII. **Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
- XXIII. **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- XXIV. **Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;**
- XXV. **Cumprir as orientações do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;**
- XXVI. **Arcar com todas as despesas com tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;**
- XXVII. **Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;**
- XXVIII. **Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.7/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- XXIX. Responder perante a CONTRATANTE, por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência de prestação de serviços, mesmo nos casos que envolvam decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- XXX. Ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração em decorrência dos serviços.
- XXXI. GARANTIA:
- XXXII. A garantia de funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos será pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota fiscal, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- XXXIII. Durante a garantia, deverão ser substituídas, sem ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;
- XXXIV. A licitante vencedora deverá no ato da sua contratação apresentar a relação com o endereço e telefone das assistências técnicas autorizadas, mais perto do município de Dias d'Ávila;
- XXXV. A CONTRATANTE será responsável por enviar o equipamento à assistência técnica dos equipamentos para prestação dos serviços de garantia e suporte técnico (Garantia Balcão);
- XXXVI. A CONTRATADA deverá tomar providências em solucionar o problema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da entrega do equipamento com defeito;
- XXXVII. Caso a CONTRATADA não consiga solucionar o problema dentro do nível mínimo de serviço exigido, a mesma deverá substituir o equipamento em questão em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da abertura do chamado, sem ônus adicionais a CONTRATANTE;
- XXXVIII. Para a comprovação da garantia deverá ser apresentada a cópia do documento fornecida pelo fabricante do equipamento, no momento da entrega, junto a nota fiscal. Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante for menor, deverá ser juntada declaração da empresa vencedora, referente à extensão do prazo, até o exigido neste edital;
- XXXIX. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.421/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, 19 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
ALBERTO PEREIRA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
RG: _____ SSP/____ RG: _____ SSP/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ATA DA IV REUNIÃO PRIVADA

DATA DE ABERTURA: 21/01/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a municipalidade, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Karynne França Dórea

Presidente

Andréa Simões da Silva

Membro

Paulo César Santana Santos

Membro

Às dez horas do dia vinte e um de janeiro de 2022, na Sala de Reunião da COPEL, Sede da Prefeitura do Município, localizada na Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/Nº, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA, designada pela Portaria nº 1.692/2021, de 16 de fevereiro de 2021, doravante denominada COPEL para a abertura da sessão do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021**. A presente sessão se fez necessária para registrar o equívoco constante na Ata da III Reunião Privada, realizada em 19/01/2022. Neste sentido, registra-se o equívoco no nome empresarial da instituição financeira ITAU UNIBANCO S.A, como também declara o ITAU UNIBANCO S.A **credenciada** no certame. Nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. A presente sessão é encerrada às 10:30min. Dias d'Ávila, 21 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/Nº, CEP: 42.850-000, Dias d'Ávila/Bahia.

Erratas**DIAS D'ÁVILA**
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO 002/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, divulga ERRATA ALTERANDO ENTREVISTA dos candidatos com data de 29/01/2022 (sábado) para 01/02/2022 (terça-feira), conforme lista abaixo. Os demais candidatos permanecem nas mesmas datas e horários divulgados. Em tempo, informo que em virtude da pandemia de COVID-19, no intuito de cumprir as medidas de proteção da saúde e da segurança dos candidatos e colaboradores envolvidos, os atendimentos de TODOS OS CANDIDATOS que participarão da entrevista serão conforme datas e horários já divulgados e para isso o candidato deverá obrigatoriamente, apresentar documento original com foto.

Dias d'Ávila, 21 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro

CARGO ATENDENTE ESCOLAR - ZONA URBANA

ORD.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	Pontuacao Final	STATUS	DATA	HORÁRIO
1	0171	ADELMA PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	017.675.965-45	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
2	1293	ADEODETE BARBOSA DOS SANTOS	419.493.745-72	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
3	0147	ADILSON DOS SANTOS SANTANA	851.366.465-00	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
4	0989	ADRIANA CRISTIANE JULIAO SANTANA	040.478.685-58	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
5	2989	ADRIANO DA PAIXAO SCHFFER	054.507.065-10	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
6	1843	ALINE RAMOS FRANCA	035.904.395-05	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
7	0045	ALINE SANTOS COSTA	055.725.685-90	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
8	0485	ANA CRISTINA DA MOTA SANTOS	831.826.755-91	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
9	0839	ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA	001.527.245-16	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
10	0282	ANA RAIMUNDA DOS SANTOS PINTO	543.680.305-91	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
11	0370	ANDREA DIAS DE OLIVEIRA	038.597.075-74	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
12	1309	ANGELA GOMES DA SILVA SIMOES	007.882.845-76	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
13	0731	ARIELE DA CRUZ SILVA	060.494.135-84	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
14	2355	BRUNA MICLELE DA SILVA CALDAS	055.501.015-56	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
15	0965	CAMILA DE OLIVEIRA PEREIRA	055.893.005-09	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
16	1665	CAMILA LIMA SILVA	042.074.815-67	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
17	1854	CARLA ALEXANDRA BARBOSA CABRAL	049.893.025-40	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
18	1877	CARLA MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS	811.808.105-20	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
19	1490	CAROLINE DE CASTRO PARADA DE MENEZES	062.517.065-43	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
20	2967	CATIA MARLI SOUZA CERQUEIRA - PCD	296.043.635-34	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
21	0967	CATIA PINHEIRO DOS SANTOS	440.748.915-49	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
22	2651	CELIA MARIA AZEVEDO FREITAS	921.757.675-15	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
23	1316	CELMA DE ARAUJO MACEDO DA SILVA	636.863.685-87	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
24	0065	CINTIA SOARES DE ALCANTARA	007.210.945-97	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
25	1630	CLEUDIA MARIA SALAZAR CUNHA	510.231.995-72	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
26	0852	CRISTIANE DOS SANTOS COSTA	038.235.695-03	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
27	1067	DAGMAR FRANCA DAS CHAGAS	289.125.495-91	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
28	1106	DAIANE MAIARA DE SANTANA SANTOS	063.997.575-50	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
29	1807	DALINE SILVA SANTOS	026.226.735-74	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
30	2899	DANIELA SANTOS DE SOUZA	032.927.045-10	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
31	2789	DANILO DE LIMA DOS SANTOS	095.614.035-10	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	08h:00min
32	1146	DAYANE EVANGELISTA MOTA	054.110.155-29	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
33	1253	DEISE BARBOSA FERREIRA SILVA	012.155.565-86	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
34	0595	DELIVALDA CONCEICAO NASCIMENTO	059.889.825-57	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
35	1871	DRIELLE STEFANE SILVA LIMA	063.069.745-04	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
36	3265	EDIVANE ALVES DOS SANTOS	050.259.945-60	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
37	3094	ELIENE RIBEIRO DOS SANTOS	350.484.495-91	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
38	0030	EMILDA SILVA COELHO	890.034.895-72	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
39	2518	EMILLY FERREIRA SANTANA	042.195.635-63	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min

40	2366	ERICA DOS SANTOS PEREIRA	047.116.955-24	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
41	1387	ESTER ILANA PEREIRA DOS SANTOS	084.218.695-66	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
42	1365	EUDENICE SANTOS BARRETO	465.210.895-87	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
43	0583	FABIANA GOMES DE SOUSA	953.036.505-53	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
44	2102	GABRIELLE SOARES SANTOS	860.828.535-55	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
45	0755	GESSIVALDA SILVA SANTANA	611.497.995-87	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
46	0279	GIANE VICENTE AREIAS CASTRO	342.398.045-15	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
47	2430	GILVANIA SANTOS DA SILVA DE JESUS	833.617.905-49	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
48	1666	GIZELIA DA CONCEICAO VIEIRA	020.008.475-52	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
49	1847	IARA CORDEIRO MOREIRA	009.850.295-60	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
50	1465	ISA FABIANA FERNANDES DOS SANTOS	812.640.385-34	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
51	2018	IVONE DE JESUS SANTOS GOMES	034.314.325-90	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
52	0690	JAILDA DOS SANTOS PEREIRA	017.540.535-21	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
53	2516	JAMILE SOUSA OLIVEIRA SANTOS	023.816.755-07	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
54	2743	JEANE DOS SANTOS REIS	067.924.865-01	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
55	0769	JENIFER SILVA FREITAS DE SOUZA	106.568.285-95	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
56	0699	JESSICA STEPHANIE RIBEIRO SOUZA	062.798.075-92	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
57	2349	JOICE SANTANA DA CONCEICAO	084.374.855-92	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
58	0236	JOSEILMA SANTOS DO NASCIMENTO	927.505.915-20	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
59	2134	JOSELITO ALVES NASCIMENTO	597.525.725-53	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
60	0191	JOSEMARA BATISTA DE JESUS	020.077.165-50	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
61	0117	JUCELI BARBOSA SILVA	113.025.505-00	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
62	0002	JUSICLEIDE FERREIRA OLIVEIRA	042.716.255-60	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	09h:00min
63	0972	JUSSIARA CORREIA RIBEIRO	790.812.745-20	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
64	0192	LEILA DENISE SILVA SANTOS	797.199.535-00	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
65	0205	LILIANE ALVES SANTOS DA LUZ	035.250.735-77	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
66	0390	LIVIANE DAS VIRGENS LIMA	020.683.455-10	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
67	1011	LUCI MARY DE SANTANA	457.634.375-00	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
68	0778	LUCIANA ANDRADE DA SILVA SANTOS	048.377.275-57	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
69	0371	LUCIANA DOS SANTOS BELO	700.677.085-87	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
70	0473	LUCIANA SILVA CONCEICAO	820.475.615-15	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
71	0888	LUCIANA TEIXEIRA DOS SANTOS FREITAS	682.515.485-00	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
72	2112	LUCIANO SANTIAGO ESPIRITO SANTO	960.724.745-00	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
73	1866	LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA	929.149.505-00	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
74	1979	LUCINALVA BATISTA SANTOS	644.562.425-15	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
75	2323	MARIA CONCEICAO DE SOUZA MARQUES	020.761.765-19	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
76	0911	MARIA DA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS	510.255.745-91	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
77	1953	MARIA MARTINELE DA SILVA SANTOS	813.550.175-72	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
78	2761	MARIA NEUZELIA DE SOUZA SANTOS	034.943.594-40	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
79	2263	MARIA QUITERIA OLIVEIRA SILVA	127.104.858-26	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
80	0995	MARIANGELA SANTOS DAS VIRGENS	028.359.025-46	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
81	3489	MARINEIDE DOS SANTOS MIRANDA	961.878.165-87	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
82	1161	MATIA MARIA RAMOS DA SILVA	241.485.555-04	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
83	0986	MILENA OLIVEIRA DA SILVA DE JESUS	013.311.515-11	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
84	0081	MILENE BARBOSA SANTOS	048.050.735-00	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
85	0684	NAIRAN DOS SANTOS BARBOZA	074.895.515-10	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
86	1004	NEILDE REIS SANTOS	016.598.955-61	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
87	0067	NELMA OLIVEIRA DO SACRAMENTO SOUZA	797.527.055-53	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
88	0066	NILZETE DOS SANTOS NASCIMENTO	925.787.135-53	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
89	1760	PALOMA PIRES DOS SANTOS	074.252.825-18	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
90	1010	PATRICIA DE SANTANA FERREIRA	022.652.455-85	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
91	1625	PATRICIA PINHEIRO SILVESTRE	041.413.905-42	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
92	0847	PATRICIA SILVA BARBOSA	700.697.515-87	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
93	1392	PAULENE CRISTIANE DOS SANTOS	894.772.005-49	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	10h:00min
94	0255	QUELE CONCEICAO BORGES	055.781.565-76	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
95	0934	REBECA BARBOSA DA SILVA	063.124.045-44	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
96	0440	REGINA VIRGENS DOS SANTOS	455.444.335-34	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
97	1777	RITA MARIA CERQUEIRA DAS MERCES	395.332.555-87	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
98	0579	ROSELAINÉ NASCIMENTO DA SILVA	063.937.545-67	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
99	3021	ROSELI DE JESUS OLIVEIRA	024.042.205-86	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
100	1978	ROSEMARY DE SOUZA NASCIMENTO	506.176.565-68	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
101	0219	ROSEMEIRE FERREIRA DOS SANTOS	599.294.565-20	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
102	2405	ROSILDA PEDRO DE JESUS	044.986.005-17	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
103	0786	ROSIMEIRE SOUZA DE ARAÚJO	541.627.855-20	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
104	1313	RUBIA MAYARA MARCOLINO DOS SANTOS	111.579.244-09	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
105	1803	RUTE DE SOUZA SOARES	725.175.225-53	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
106	1269	SHEILA CONCEICAO CRUZ SALES	880.538.735-53	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
107	1339	SILVANA BISPO DE SOUZA	514.857.615-49	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
108	0930	SILVANIA ALICIA DE OLIVEIRA	293.741.558-00	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
109	2110	SIMONE VALERIO DA CRUZ	045.855.305-96	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
110	0629	SUELEN NELI DANTAS SOUZA	100.614.665-22	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min

111	0482	TAMARA MALAQUIAS DA COSTA	914.966.165-53	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
112	1347	TANIA DE CASSIA GOMES DOS SANTOS	326.424.665-15	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
113	2591	TASSIANE BISPO DOS SANTOS	862.467.945-13	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
114	1212	TATIANE SANTOS DE ABREU	026.587.785-70	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
115	0742	TELMA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	683.845.805-53	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
116	0379	VALDINEIA DOS SANTOS SILVA	040.846.585.96	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
117	0142	VILMA SANTOS SOUZA	356.739.585-87	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
118	1635	VITORIA LARISSA SANTOS MARTINIANO	105.031.115-97	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
119	0401	VIVIANE CONCEICAO SALES	007.885.145-98	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min

CARGO CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS - ZONA URBANA

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO	CPF	Pontuacao Final	STATUS	DATA	HORÁRIO
1	0141	ADENISE COSTA DA SILVA	781.265.765-53	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
2	1136	ALICE MARIA FIGUEIREDO	363.799.565-49	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
3	0783	AMANDA DE MOURA GUIMARAES	861.154.365-32	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
4	0594	ANATALIA PAULA DOS REIS SANTOS	901.800.705-68	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
5	2509	ANDREIA DOS SANTOS PINTO	285.804.668-90	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	11h:00min
6	0750	BRENDA SCHARDOSIM SEVERO	088.189.145-29	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
7	1903	CARLA ANDREZA BUENO PACHLA SOARES D	807.758.375-04	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
8	0392	CLAUDIA SANTOS OLIVEIRA VIANA	014.507.995-31	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
9	1614	CLAUDINEIA CERQUEIRA DOS SANTOS	014.338.275-65	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
10	1345	DAIANE ALVES RIBEIRO PORTELA	023.438.935-90	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
11	1507	DEBORA CRISTINE DOS REIS SOUSA	067.956.375-06	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
12	2082	EDNALDA GOMES DOS ANJOS	569.185.695-20	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
13	0367	EDNEIDE DE SÁ OLIVEIRA	035.223.735-02	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
14	0416	ELIETE SANTOS NASCIMENTO	023.807.515-01	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
15	0025	EMILE ANDRESSA ALMEIDA DE JESUS	858.745.135-90	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
16	0261	FRANCIANE SENA DOS SANTOS	031.689.545-86	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
17	1065	FRANCILENE RODRIGUES DE FREITAS	038.452.795-75	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
18	0648	FRANCILMA DOS SANTOS CAETANO	001.694.085-74	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
19	2081	FRANCISCO JAVIER VARELA CORTIZO	668.642.245-20	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
20	2526	GEIZA SANTANA DOS SANTOS	033.180.805-60	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
21	0297	GLEICE DOS SANTOS MACEDO	045.437.225-66	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
22	0534	JACINALVA SANTOS DA MATA	821.338.325-72	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
23	0446	JOSELITA ALMEIDA DE JESUS	286.312.935-04	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
24	3146	JOSENILDA MARIA DA SILVA	921.402.115-53	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
25	1388	JUCI BARBOSA JESUS DE LIMA	816.088.375-72	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
26	1863	JUCINEIDE DOS SANTOS SILVA	048.808.765-18	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
27	0659	JUSSILEIDE PATRICIA DE OLIVEIRA DE JESUS	011.623.525-07	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
28	0344	KAROLINA SANTOS DE JESUS	058.359.035-70	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
29	1747	LUCIENE DE JESUS DOS SANTOS	003.823.505-61	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
30	0739	MARCIA SANTOS LIMA	875.266.465-15	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
31	0138	MARIA CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	014.461.605-05	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
32	0223	MARIA DA CONCEICAO TRINDADE DOS SANT	436.465.065-04	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
33	2908	MARIA ESTELA BASTOS DOS SANTOS	050.308.835-84	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
34	2584	MARIA JOSE DOS SANTOS NEIVA CERQUEIRA	012.253.655-03	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
35	0588	MARIZETE COSTA DAS VIRGENS DE JESUS	992.939.945-34	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
36	0520	MARIZETE DA CONCEICAO SENA	037.885.575-16	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	13h:00min
37	0762	MARTA DA LUZ SANTOS	814.176.835-20	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
38	0680	MARTA DE FREITAS JULIAO SOUZA	545.409.415-34	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
39	1115	MICHELE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	026.216.605-41	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
40	0394	NORMA SILVA DOS SANTOS	816.911.305-91	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
41	2679	RAQUEL DA SILVA DOS SANTOS	046.185.465-14	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
42	1790	RAQUEL SIMONE SANTOS ALMEIDA RODRIG	779.002.515-53	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
43	2914	RENAILDES DOS SANTOS ALVES	034.345.765-25	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
44	0419	ROSELI DA CONCEICAO CUNHA	033.012.315-78	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
45	0094	ROSILDA DE JESUS SENA	427.739.385-34	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
46	2047	ROSINEIDE SANTOS NUNES	017.402.135-64	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
47	1565	SUELI MARTINS DA SILVA DOS SANTOS	829.259.765-49	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
48	1515	SUSANA CRUZ SANTOS	926.979.095-91	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
49	0308	TATIANE ALMEIDA NASCIMENTO SANTOS	052.578.115-37	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
50	2407	VALDISA ALVES NOTTINGHAM	786.829.755-72	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
51	2145	VANESSA BARRETO DOS SANTOS	035.045.485-09	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
52	1089	VITORIA DOS SANTOS DA SILVA	069.810.685-75	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
53	0048	VIVIANE COSTA	031.947.915-84	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
54	1867	ZULEIDE GOUVEIA DE LIMA	530.619.005-78	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min

CARGO CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS - ZONA RURAL

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO	CPF	Pontuacao Final	STATUS	DATA	HORÁRIO
1	3050	JOSE BARBOSA DOS SANTOS	653.628.881-53	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min

CARGO MONITOR DE LETRAMENTO I - ZONA URBANA

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO	CPF	Pontuacao Final	STATUS	DATA	HORÁRIO
1	2379	ERIKA DE ANDRADE FERREIRA	075.848.235-30	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
2	2763	JOSENILDA JESUS DOS SANTOS	015.334.865-81	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
3	3005	LEILANE PEREIRA DOS SANTOS	064.762.205-00	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
4	3287	RAFAELLY MARQUES CARVALHO	070.826.975-38	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
5	0536	RENATA VIRGENS DOS SANTOS	008.990.555-59	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
6	3188	RODRIGO ESTEVAOSILVA	066.279.465-64	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min

CARGO MONITOR DE LETRAMENTO II - ZONA URBANA

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO	CPF	Pontuacao Final	STATUS	DATA	HORÁRIO
1	1332	CHARLENE DA SILVA SOUZA	819.842.355-91	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
2	2441	ELENILSON GOMES DE OLIVEIRA FIEL	039.962.405-89	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
3	2340	JEFFERSON DOS SANTOS DE JESUS	073.494.345-88	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
4	0925	VALDIMEIA PASSOS VITORIO	833.136.995-53	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min

CARGO PORTEIRO ESCOLAR - ZONA URBANA

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO	CPF	Pontuacao Final	STATUS	DATA	HORÁRIO
1	1763	ADENILSON DE JESUS CRUZ	055.220.555-96	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
2	0214	ADILTON BRITO DE SOUZA	025.752.035-03	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	14h:00min
3	1030	ADRIANA ISLA DE JESUS SOUSA	012.746.165-57	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
4	1343	AGNO DA CONCEICAO BORGES	025.188.005-22	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
5	1435	ALEXANDRE JOSE DE SOUZA	916.357.995-20	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
6	2892	ALMIR DE OLIVEIRA GOMES	727.548.005-06	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
7	2600	AMÓS DO NASCIMENTO RIBEIRO	017.764.045-64	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
8	1757	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DIAS	027.933.395-12	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
9	2261	ANTONIO CARLOS CASTRO LAGO	569.062.345-87	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
10	1636	BEATRIZ CARMO DOS SANTOS	909.165.815-00	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
11	0228	CASSIO LUIS ALVES MARTINS	396.394.605-91	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
12	1419	CHARLES NUNES DE LIMA	038.336.575-96	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
13	2881	CLARISSUALDO CORDEIRO MASCARENHAS	076.386.405-90	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
14	0234	CLÁUDIO ANTUNES DA CRUZ	508.766.195-53	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
15	0423	CLAUDIONOR GOMES DA SILVA	628.688.025-91	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
16	0912	CLOVIS FERREIRA DE JESUS	546.794.435-53	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
17	0209	DANIEL ANTONIO DE JESUS	385.603.135-91	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
18	1361	DANIELE OLIVEIRA DA PURIFICACAO	063.940.925-33	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
19	0906	DANIELE SANTOS DA SILVA	036.730.805-39	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
20	2604	EDMILSON PASSOS VITORIO	836.990.155-72	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
21	1749	EDUARDO DE SANTANA DOS REIS	027.093.285-26	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
22	2739	ELIAS ROCHA DE JESUS	041.257.015-71	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
23	0529	ELIETE FEIJÓ FREIRE	969.531.895-91	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
24	0584	ENIVALDO GADELHA DA SILVA	371.258.185-87	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
25	1704	ERIVAL SANTOS DE JESUS	899.528.395-53	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
26	2284	ERLAN CARLOS MATTOS NEVES	016.337.075-39	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
27	2077	FÁBIO DE OLIVEIRA PEREIRA	800.380.695-04	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
28	0980	GEOVANE DA CONCEICAO BONAIDEI BARRE	009.365.515-00	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
29	1710	GERSON DE SENA CAMPOS	885.443.115-04	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
30	0958	GUTEMBERG CONCEICAO DA SILVA	987.622.815-34	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
31	2785	HELIO NASCIMENTO LIMA	016.762.225-02	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
32	1792	IVANI DE JESUS CONCEICAO DA SILVA	376.986.565-00	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
33	2483	JORGE SANTOS DE SOUZA	427.734.825-49	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	15h:00min
34	0012	JOSE EDSON DE MENEZES	017.130.555-89	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
35	0764	JOSE ROQUE DE JESUS GOMES	946.480.775-04	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
36	0103	JULIO TENUTA	611.779.975-68	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
37	1165	LAUDICEIA DOS SANTOS	457.429.365-91	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
38	0638	LAURENTINO BISPO COSTA	464.420.145-68	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
39	0643	LEIYDIANNE NUNES AMORIM	028.861.725-88	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
40	0077	LEONARDO SOUZA CARDOSO NASCIMENTO	033.276.035-96	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
41	0424	LUIS SERGIO SANTOS SOARES	606.245.405-10	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
42	1750	MARCELINO JORGE MENDES DOS SANTOS	233.498.165-68	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
43	1745	MARCOS MENDES DOS SANTOS	081.458.955-37	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min

44	0966	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	419.722.875-91	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
45	0143	MARIANES LIMA DOS SANTOS	033.966.595-54	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
46	0290	MORDONIO ARYS SALES DOS SANTOS	625.195.573-20	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
47	1289	PETRONILIO MOREIRA DA SILVA FILHO	521.547.935-68	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
48	0977	RAIMUNDO DOARES FERREIRA	315.562.305-59	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
49	2867	RICARDO CONCEICAO SANTOS	016.596.535-50	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
50	0894	RITA MIRANDA SILVA VIANA	972.209.145-04	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
51	2970	ROBERTSON REINALDO PORTELLA ALVES	923.904.475-20	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
52	3471	ROQUE DE JESUS SILVA	011.817.985-31	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
53	2185	ROSEVALDO MENDES FERREIRA	388.265.935-15	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
54	2514	SIDNEI MARINHO PINHEIRO	814.432.855-87	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
55	1059	VALMIR DE SANTANA FONSECA	333.394.145-72	5	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
56	2497	VIVIANE FÁTIMA BOMFIM DA SILVA	785.855.385-20	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
57	0828	WASHINTON PINTO CARDOSO	612.214.145-34	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min

CARGO TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - ZONA URBANA

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO	CPF	Pontuacao Final	STATUS	DATA	HORÁRIO
1	1828	ALDBARA LIMA SILVA	042.672.355-46	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
2	2353	CAMILA DO NASCIMENTO BRITO SENA	029.533.815-62	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
3	0384	JOSEANE DO ESPIRITO SANTO BARBOSA MA	030.480.575-01	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min
4	0153	MAIANA SANTOS DA LUZ	065.607.395-03	6	CLASSIFICADO	01/02/2022	16h:00min